

PROCESSO Nº: 2026016257

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 4/2025** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **INSTITUTO DE MEDICINA DA VISÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo de apostilamento refere-se ao aumento do número de procedimentos do contrato nº 7/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

**CONTRATADA:** A empresa **INSTITUTO DE MEDICINA DA VISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.702.745/0001-78, com sede na Quadra 32, Lote 21, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72876-332, representada por sua sócia, a senhora **EVELINE JAJAH FRANCO MOURA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 005.939.761-69 e portadora da CI nº 3.267.988, expedido pelo SESP/DF, residente e domiciliada a Alameda das Cácias, Quadra 107, Lote 8, Bloco A, Apartamento 1802, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.920.540.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – O aumento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de prestar serviços eficientes e de qualidade aos usuários do sistema SUS, conforme tabela a seguir:

|                     |                          |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|
| LOTE 01             | CONSULTAS ESPECIALIZADAS | R\$ 91.204,00         |
| LOTE 07             | PROCEDIMENTOS            | R\$ 154.441,00        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                          | <b>R\$ 245.645,00</b> |

2.2 – A utilização de recurso financeiro próprio e oriundo da Transferência Especial, Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 245.645,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor desse termo de apostilamento é **R\$ 245.645,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº: 4.777 de 16 de outubro de 2025:

|                             |  |                                       |                          |
|-----------------------------|--|---------------------------------------|--------------------------|
| <b>Processo: 2026016257</b> |  | <b>Autorização de Compras: 118607</b> | <b>Valor: R\$ 658,52</b> |
| Dotação Orçamentária        | 2026.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |                                       |                          |
| Dotação Compactada          | 2026.0625  |                                       |                          |
| Natureza da Despesa         | 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.               |                                       |                          |
| Sub Elemento                | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |                                       |                          |
| Fonte                       | 131 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS |                                       |                          |
| Empenho                     | 5920   |                                       |                          |

|                             |   |                                       |                             |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Processo: 2026016257</b> |   | <b>Autorização de Compras: 118606</b> | <b>Valor: R\$ 22.958,86</b> |
| Dotação Orçamentária        | 2026.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial    |                                       |                             |
| Dotação Compactada          | 2026.1131   |                                       |                             |
| Natureza da Despesa         | 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.                  |                                       |                             |
| Sub Elemento                | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                               |                                       |                             |
| Fonte                       | 231 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - ESTADO |                                       |                             |
| Empenho                     | 1849  |                                       |                             |

|                             |  |                                       |                            |
|-----------------------------|--|---------------------------------------|----------------------------|
| <b>Processo: 2026016257</b> |  | <b>Autorização de Compras: 118608</b> | <b>Valor: R\$ 7.969,97</b> |
| Dotação Orçamentária        | 2026.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |                                       |                            |
| Dotação Compactada          | 2026.0625  |                                       |                            |
| Natureza da Despesa         | 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.               |                                       |                            |
| Sub Elemento                | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |                                       |                            |
| Fonte                       | 131 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS |                                       |                            |
| Empenho                     | 5922   |                                       |                            |

|                             |   |                                       |                          |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|--------------------------|
| <b>Processo: 2026016257</b> |   | <b>Autorização de Compras: 118609</b> | <b>Valor: R\$ 667,44</b> |
| Dotação Orçamentária        | 2026.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial    |                                       |                          |
| Dotação Compactada          | 2026.1131   |                                       |                          |
| Natureza da Despesa         | 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.                  |                                       |                          |
| Sub Elemento                | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                               |                                       |                          |
| Fonte                       | 231 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - ESTADO |                                       |                          |
| Empenho                     | 5923  |                                       |                          |

|                             |  |                                       |                            |
|-----------------------------|--|---------------------------------------|----------------------------|
| <b>Processo: 2026016257</b> |  | <b>Autorização de Compras: 118610</b> | <b>Valor: R\$ 5.969,59</b> |
| Dotação Orçamentária        | 2026.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |                                       |                            |
| Dotação Compactada          | 2026.5924  |                                       |                            |
| Natureza da Despesa         | 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.               |                                       |                            |
| Sub Elemento                | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |                                       |                            |
| Fonte                       | 207 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS |                                       |                            |
| Empenho                     | 1849   |                                       |                            |

|                             |  |                                       |                             |
|-----------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Processo: 2026016257</b> |  | <b>Autorização de Compras: 118611</b> | <b>Valor: R\$ 52.979,62</b> |
| Dotação Orçamentária        | 2026.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |                                       |                             |
| Dotação Compactada          | 2026.1130  |                                       |                             |
| Natureza da Despesa         | 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.               |                                       |                             |
| Sub Elemento                | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |                                       |                             |
| Fonte                       | 207 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS |                                       |                             |
| Empenho                     | 5925   |                                       |                             |

|                             |  |                                       |                              |
|-----------------------------|--|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Processo: 2026016257</b> |  | <b>Autorização de Compras: 118612</b> | <b>Valor: R\$ 148.019,38</b> |
| Dotação Orçamentária        | 2026.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |                                       |                              |
| Dotação Compactada          | 2026.1130  |                                       |                              |
| Natureza da Despesa         | 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.               |                                       |                              |
| Sub Elemento                | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |                                       |                              |
| Fonte                       | 207 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS |                                       |                              |
| Empenho                     | 5926   |                                       |                              |

|                             |  |                                       |                            |
|-----------------------------|--|---------------------------------------|----------------------------|
| <b>Processo: 2026016257</b> |  | <b>Autorização de Compras: 118613</b> | <b>Valor: R\$ 6.421,62</b> |
| Dotação Orçamentária        | 2026.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |                                       |                            |
| Dotação Compactada          | 2026.0624  |                                       |                            |
| Natureza da Despesa         | 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.               |                                       |                            |
| Sub Elemento                | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |                                       |                            |
| Fonte                       | 107 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS |                                       |                            |
| Empenho                     | 1849   |                                       |                            |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº: 4/2025**, firmado em 29 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **JESSÉ LOPES LOUZAS**, portador do CPF sob o nº 083.811.131-99, para a função de Fiscal do Contrato, conforme Portaria nº: 477, de 25 de novembro de 2025, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo:

**Luziânia-GO, 15 de maio de 2026.**

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde